



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.509, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, compor o patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pela FTD Educação, sendo:

I – 1.300 estojos escolares.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao uso pelos Professores das Escolas Municipais e serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de Setembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração